



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2346, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Exclui, inclui e altera valores nas metas na Lei Nº 2258, de 09 de novembro de 2018 - LDO 2019 e abre créditos especiais por reduções orçamentárias, no valor de R\$ 43.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLÁUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir as seguintes Ações do Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2345, de 09 de novembro de 2018 – LDO 2019:

PROGRAMA: 0940 - ESPORTE PARA TODAS AS IDADES.			
OBJETIVO: Proporcionar a população opções para práticas esportivas e atividades físicas nas mais diversas modalidades e inclusão social.			
JUSTIFICATIVA: Desenvolver programas de qualidade de vida, gerando inclusão e integração social, motivação e estímulo.			
PÚBLICO ALVO: A comunidade Baronense e região.			
Indicadores			LDO /
Sem Indicadores			2019
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor em R\$
P	08 - Impositiva – Dalcir Luís Ebeling – Aquisição de material de construção para melhorias na Sede do Esporte Clube Copacabana.	Melhorias na Infraestrutura	7.000,00
P	09 – Impositiva – Dalcir Luís Ebeling - Aquisição de material de construção para melhorias na Sede do Esporte Clube Gaúcho	Melhorias na Infraestrutura	7.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

P	06 – Impositiva – Laudir Abel – Aquisição de brinquedos para praça de Recreação no Esporte Clube União	Bens adquiridos	8.100,00
P	07 – Impositiva – Laudir Abel – Aquisição de materiais de construção para melhoria na infraestrutura do Esporte Clube União	Melhorias na Infraestrutura	6.400,00
VALOR TOTAL			29.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir os valores das seguintes Ações no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2345, de 09 de novembro de 2018 – LDO 2019:

PROGRAMA:

0510 – ENSINO REGULAR.

OBJETIVO:

Proporcionar o acesso e a permanência dos alunos em sala de aula. Oportunizar a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, preparando-os para o futuro.

JUSTIFICATIVA:

É necessário aperfeiçoar as condições de trabalho da Secretaria de Educação e Cultura, promovendo um atendimento eficaz na prestação de serviços à comunidade escolar e população em geral.

PÚBLICO ALVO:

Alunos de todo Município.

		Indicadores	LDO / 2019
		Sem Indicadores	
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor
P	13 – Impositiva – João Carlos Jahn – Subvenção ao CPM da Escola Municipal Nicolau Bourscheid – Melhorias na infraestrutura	Auxílio Financeiro	7.000,00
P	14 – Impositiva – Pedro Gilson Jahn – Aquisição de brinquedos para praça de recreação na Escola Nicolau Bourscheid	Bens Adquiridos	7.000,00
VALOR TOTAL			14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as seguintes Ações no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2345, de 09 de novembro de 2018 – LDO 2019:

PROGRAMA: 0940 – ESPORTE PARA TODAS AS IDADES.			
OBJETIVO: Proporcionar a população opções para práticas esportivas e atividades físicas nas mais diversas modalidades e inclusão social.			
JUSTIFICATIVA: Desenvolver programas de qualidade de vida, gerando inclusão e integração social, motivação e estímulo.			
PÚBLICO ALVO A Comunidade Baronense e região.			
Indicadores			LDO /
Sem Indicadores			2019
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor
P	10 – Impositiva – Pedro Gilson Jahn – Contribuição para a Associação Esporte Clube Aliança – Construção de banheiros.	Contribuição	7.000,00
P	10 – Impositiva – João Carlos Jahn – Contribuição para a Associação Esporte Clube Aliança – Construção de banheiros.	Contribuição	7.000,00
P	08 – Impositiva – Dalcir Luís Ebeling – Contribuição ao Esporte Clube Copacabana – Aquisição de material de construção para melhorias na sede – Reforma.	Contribuição	7.000,00
P	09 – Impositiva – Dalcir Luís Ebeling – Contribuição ao Esporte Clube Gaúcho – Aquisição de materiais de construção para melhorias no Ginásio - Reforma	Contribuição	7.500,00
P	06- Impositiva – Laudir Abel – Contribuição para o Esporte Clube União – Aquisição de brinquedos para praça de recreação.	Contribuição	8.400,00
P	07- Impositiva – Laudir Abel- Contribuição para o Esporte Clube União – Aquisição de materiais de construção para melhorias na	Contribuição	6.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

infraestrutura – Reforma.		
VALOR TOTAL		43.000,00

Art 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, para redução no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 - SEC. TURISMO DESP. CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
	27.812.0048.1126 - INFRAESTRUTURA E. C. UNIÃO - IMPOSITIVA	
	3.44.504100.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 8.400,00
	27.812.0048.1127 - PRAÇA ESPORTE CLUBE UNIÃO - IMPOSITIVA	
	3.33.50.4100.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 6.100,00
	27.812.0048.1128 - ESPORTE CLUBE COPACABANA - IMPOSITIVA	
	3.33.50.4100.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00
	27.812.0048.1129 - GINÁSIO ESPORTE CLUBE GAÚCHO - IMPOSITIVA	
	3.33.50.4100.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 7.500,00
	27.812.0048.1136 - ASSOCIAÇÃO ESP. CLUBE ALIANÇA - IMPOSITIVA	
	3.44.50.4100.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 14.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 43.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 - SEC. TURISMO DESP. CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
	3003 - INFRAESTRUTURA E. C. UNIÃO - IMPOSITIVA	
	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 6.400,00
	3004 - PRAÇA ESPORTE CLUBE UNIÃO - IMPOSITIVA	
	3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Material Permanente	R\$ 8.100,00
	3005 - ESPORTE CLUBE COPACABANA - IMPOSITIVA	
	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
	3006 - GINÁSIO ESPORTE CLUBE GAÚCHO - IMPOSITIVA	
	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 7.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	3000 - PRAÇA EMEF NICOLAU BOURSCHEID - IMPOSITIVA		
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equip. e Material Permanente	R\$	7.000,00
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	3001 - APOIO CPM EMEF NICOLAU BOURSCHEID - IMPOSITIVA		
3.3.3.5.0.43.00.000000	- Subvenções Sociais	R\$	7.000,00
	VALOR TOTAL	R\$	43.000,00

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA A MENSAGEN RETIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2346, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao ofício nº 138/2019 da Câmara Municipal de Vereadores, estamos encaminhando mensagem retificativa ao Projeto de Lei, a exclusão, a inclusão e alteração de valores de metas na Lei nº 2258, de 09 de novembro de 2018 - LDO 2019 e abre créditos especiais por reduções orçamentárias, no valor de R\$ 43.000,00.

O Vereador Claudir Ludwig, equivocadamente, retirou o montante da saúde, sendo que com esta ação não estaria cumprindo a porcentagem mínima exigida em Lei a ser destinada para este fim, por isso solicitou a retirada de sua emenda Impositiva do Projeto de Lei.

Pelo exposto, encaminhamos a mensagem retificativa ao Projeto de Lei para a apreciação dos Edis Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal